DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023 | Ano III | Edição nº 160 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ 14.794.563/0001-03, com sede em Populina, SP, na Rua Vitória, nº 1.365-B, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2019, objeto do DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 006/19, Processo nº 005/19, Dispensa de Licitação n° 01/19, destinado à Contratação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação de notas de empenho e documentos do departamento pessoal e licitações, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com reajuste de 5,90%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ (MF) 03.073.740/0001-46, com sede em Araçatuba, SP, na Rua Aquidaban, 37, Vila Mendonça, CEP 16.010-110, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de abril de 2018, objeto do Convite nº 03/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/18, Convite nº 03/18, Processo nº 14/18, destinado à prestação de serviços, referente assessoria, consultoria e análise na área administrativa do município para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 03 (três) meses, até 01 de abril de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 28 de dezembro de 2022. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/22
PROCESSO Nº 91/22

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL S10).

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA CNPJ Nº 59.065.284/0001-47 vencedor dos itens 01, 02, 03.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara D'Oeste, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 001/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Auto Posto Santa Clara Ltda

Assinatura: 02/01/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10) para os veículos da frota municipal

Valor: R$ 1.659.060,00

Prazo: 31/12/2023

Processo: 91/22 – Pregão Presencial: 31/22

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal José Basílio de Faria, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/22, e ADJUDICA o item 01 a empresa SF Assessoria e Consultoria Jales Ltda – ME CNPJ Nº 17.673.325/0001-38, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de licitações e contratos e contratação direta, referente ao Convite nº 13/22, Processo nº 93/22.

Santa Clara d'Oeste, 20 de dezembro de 2022.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 002/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: SF Assessoria Consultoria Jales Ltda – ME

Assinatura: 02/01/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de licitações e contratos e contratação direta para a administração

Valor: R$ 97.200,00

Prazo: 12 meses

Processo: 93/22 – Convite: 13/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/22
PROCESSO Nº 92/22

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização dos festejos carnavalesco e de Aniversário da Cidade do município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/22, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa MARCELO SANA DE CAMARGO – EIRELI – ME CNPJ Nº 27.034.176/0001-10 vencedor do lote 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara d'Oeste, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 003/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Marcelo Sana de Cargo – Eireli – ME

Assinatura: 03/01/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para realização dos festejos carnavalesco e de Aniversário da Cidade do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 312.900,00

Prazo: 06 meses

Processo: 92/22 – Pregão (Eletrônico): 32/22